

Resolução nº 001, de 29 de Janeiro de 2019.

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de Novembro de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de Novembro de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado na sessão ordinária do dia 29 de Janeiro de 2019.

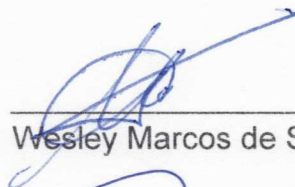
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.



Eliene Dias de Pina Silva



Wesley Marcos de Souza Teles



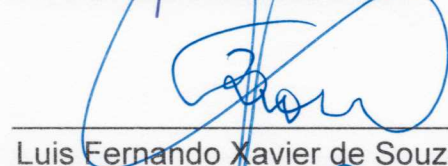
José Augusto da Silva



Tercílio de Oliveira Machado



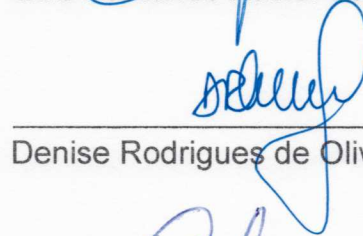
Napoleão Batista Ferreira da Costa



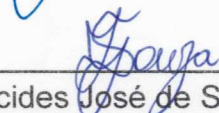
Luis Fernando Xavier de Souza



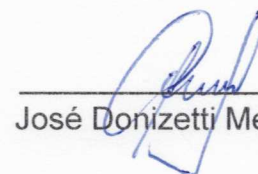
Gustavo Pinto Silva



Denise Rodrigues de Oliveira



Leocides José de Souza



José Donizetti Mendes

CONSELHO FISCAL – CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE MENSAL – GOIANIAPREV

MÊS DE REFERÊNCIA: Novembro/2018

PROCESSO Nº: 7.656.362-4/2018

VOLUMES: 03

RELATORES: José Donizetti Mendes e Leocides José de Souza.

Versam os autos sobre a prestação de contas (Balancete) referente ao mês de novembro de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, CNPJ nº 08.948.407.0001-57, elaborado sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64 e Resoluções Normativas (RN) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

I – A Prestação de Contas está representada pelas seguintes peças:

1- BALANCETE

- a) Balancete Financeiro (fls. 06 a 10 do volume I/III);
- b) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (fls. 11 a 13 do volume I/III);
- c) Quadro de Rendas Locais (fls. 14 a 15 do volume I/III);
- d) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (fls. 16 a 21 do volume I/III);
- e) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – “Por Fonte” (fls. 22 a 29 do volume I/III);
- f) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – “Por Função/Sub-Função” (fls. 30 do volume I/III);
- g) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – “Por Elemento de Despesa” (fls. 31 a 33 do volume I/III);
- h) Balancete de Verificação (fls. 35 a 58 do volume I/III).

2. RELATÓRIOS

- a) Relatórios de Lotes (fls. 69 a 394 do volume I/III e fls. 01 a 122 do volume II/III);
- b) Relatório de Despesas a Pagar do Exercício (fls. 60 a 64 do volume I/III);
- c) Relatório de Restos a Pagar: (fls. 66 a 67 do volume I/III);
- d) Demonstrativo Orçamentário (fls. 298 a 310 do volume II/III);
- e) Relatório de envio ao TCM/GO (fls. 315 a 318 do volume III/III).



3. DOCUMENTOS

- a) Relatório de Ordens de Pagamentos (fls. 192 a 237 do volume I/III);
- b) Termo declaratório da disponibilidade (fls. 124 do volume II/III);
- c) Conciliação Bancária/extratos bancários (fls. 126 a 296 do volume II/III).

4. DOCUMENTOS GERENCIAIS

- a) Ata do CMAP – Aprovação da Política de Investimentos 2018 (fls. 312 a 314 do volume III/III);
- b) Resolução nº 026/2017 – CMAP que aprovou a referida Política de Investimentos para o exercício de 2018 (fls. 312 a 313 do volume II/III);
- c) Relatório de Investimentos (fls. 319 a 367 do volume II/III e fls. 001 a 019 do volume III/III);
- d) Justificativas e Notas Explicativas (fls. 177 a 185 do volume III/III);
- e) Demonstrativo da Política de Investimentos (fls. 315 a 318 do volume II/III).

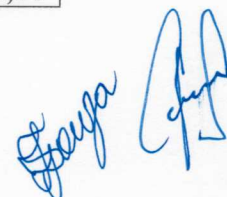
II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – DAS RECEITAS

1.1 – RECEITAS CORRENTES	DO MÊS (R\$)	ACUMULADO (R\$)
1.1.1 Receita de Contribuição	11.396.374,42	153.943.435,99
1.1.2 Receitas Patrimoniais	5.799.021,51	71.960.186,83
1.1.3 Outras Receitas Correntes	558.403,35	15.363.713,78
1.2 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		
1.2.1 Rec. Dec. Ap. Period. p/amort. Defic. Atuar. RPPS	7.733.721,02	65.743.717,91
1.3. (-) Deduções da Receita	22.783,09	16.486.709,26
TOTAL DA RECEITA DO MÊS	25.464.737,21	290.524.345,25

2 – DAS DESPESAS

HISTÓRICO	DO MÊS (R\$)	ACUMULADO (R\$)
2.1. Despesa Empenhada	11.811,63	430.739.307,25
2.2. Despesas Pagas	1.843.937,16	423.208.798,50
2.3. Despesas Liquidadas	1.058.175,24	423.257.128,69
2.4. Despesas a Pagar (2.1 – 2.2)	-----	7.530.508,75
2.5. RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO (R\$)	SALDO (R\$)
	1.862.698,21	0,00



3 - DOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS

BANCO	C/C	DEBITOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO	CREDITOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO	CREDITOS NÃO CONTABILIZADOS	DEBITOS NÃO CONTABILIZADOS	SALDOS CONCILIADOS
B.B.	15.852-6	0,00	0,00	0,00	0,00	24.027.647,50
B.B.	15.853-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.B.	15.854-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.B.	17.160-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.B.	17.879-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.B.	18.272-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.B.	18.388-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.B.	18.961-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.E.F.	71.274-1	0,00	0,00	0,00	0,00	8.026.006,27
C.E.F.	00266-3	0,00	0,00	0,00	87,12	87,12
C.E.F.	00267-1	0,00	0,00	0,00	2.398,00	802.900,18
C.E.F.	00268-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.E.F.	00269-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.E.F.	00271-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.E.F.	00278-7	0,00	0,00	0,00	0,00	3.808,98
C.E.F.	00281-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.E.F.	00538-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - CONTAS BANCÁRIAS						32.860.450,05



 3

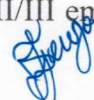
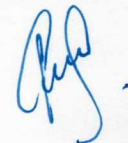
APLICAÇÕES	DESCRIÇÃO	SALDO CONCILIADO
NTN-B 2021	IPSM FII	81.142.290,51
NTN-B 2045	IPSM FII	13.343.179,62
FIDC MULTISETORIAL BVS ITALIA	IPSM FII	38.871,64
B.B 15852-6	IPSM FII	203.890.899,34
B.B 17879-9	IPSM FIII	6.693.821,39
B.B 18272-9	IPSM F IV	1.614.172,24
C.E.F 266-3	IPSM F I	497.084,65
C.E.F 267-1	IPSM F II	194.895.909,11
C.E.F 271-0	IPSM F I	169.361,37
C.E.F 538-7	IPSM F II	0,00
C.E.F 278-7	IPSM F III	0,00
C.E.F 281-7	IPSM F IV	0,00
FOCO CONQUEST FIP	IPSM F II	12.543.758,23
FIP AQUILA	IPSM F II	5.840.062,30
FIP FIRENZE	IPSM F II	10.705.345,42
CEF 269-7 – APLICAÇÃO FUNDO ADM		8.191.697,71
TOTAL DE APLICAÇÕES		539.566.453,53

TOTAL EM DISPONIBILIDADE (BANCOS + APLICAÇÕES)	572.426.903,58
--	-----------------------

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificamos que o balancete do GOIANIAPREV, referente ao mês de **novembro de 2018**, refletido nas peças que o integram, foi elaborado sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64 e, procedeu-se a análise dos autos, sendo constatado o seguinte:

1 – Concernente às contribuições previdenciárias do exercício de 2018, constam nos autos documentos exigidos pelo TCM/GO, por meio do Anexo III, da Instrução Normativa nº 08/2015, evidenciando as contribuições devidas e os valores efetivamente recebidos pelo GOIANIAPREV, conforme se observa às fls. 021 a 175 do Volume III/III. Em complemento a tais informações, a Diretoria de Benefícios Previdenciários do GOIANIAPREV apresentou às fls. 319 a 322 do Volume III/III em forma de


 4 

Nota Explicativa, documento esclarecendo que existem contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao GOIANIAPREV nos termos do ali descritos. Todavia, tem-se que tais contribuições previdenciárias devidas e não repassadas foram devidamente parceladas com base na recente Lei Municipal nº 10.219, de 19/07/2018, que autorizou a realização do parcelamento em epígrafe. Considerando o acima exposto, somos por ressaltar o presente item até que haja uma solução definitiva para a questão posta, qual seja, a quitação total da dívida em questão.

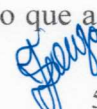
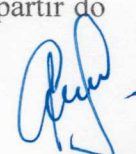
2 – Consta contabilizado em Adiantamentos Diversos Concedidos um crédito no valor de R\$ 5.912.571,36 (cinco milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) referente ao Banco Santos, conforme se verifica no Balancete de Verificação anexo às fls. 35, do Volume I/III.

Quanto a esse investimento outrora realizado junto ao Banco Santos pelo então Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais – ISM que atualmente consta evidenciado nos demonstrativos contábeis do GOIANIAPREV, foi apresentado pela Gerência de Investimentos do GOIANIAPREV, às fls. 187 a 309, do Volume III/III, um levantamento histórico e documental, evidenciando inclusive, as amortizações ocorridas durante todo o período pós aplicação, bem como um detalhamento dos atos adotados em todas as esferas de atuação de que se tem conhecimento naquela Gerência. Dessa forma, após analisar tais documentos e, considerando ainda as orientações passadas pela Controladoria Geral do Município em reunião conjunta realizada com o CF e o CMP, e tendo em vista que a situação atinente a tal aplicação encontra-se pendente de resolução, somos por ressaltar tal questão até que haja uma solução definitiva para a situação em epígrafe.

3 - Enfatizamos por oportuno, que a prestação de contas em epígrafe foi devidamente encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, via arquivo magnético, em 11/01/2019, dentro do prazo, cumprindo o que dispõe o Artigo 6º, caput, da Instrução Normativa Nº 008/2015, conforme atesta o documento anexado às fls. 403 a 406, do Volume III/III.

4 – Consta no Termo Declaratório da Disponibilidade anexo às fls. 124 do Volume II/III, o valor de **R\$ 572.426.903,58** (Quinhentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e três reais e cinquenta e oito centavos), em simetria com as conciliações e extratos bancários apresentados às fls. 126 a 296 do volume II/III.

5 – No que concerne às citadas disponibilidades, foi anexada às fls. 323/324 do Volume III/III, uma Nota Explicativa emitida pela Gerência de Investimentos do GOIANIAPREV, esclarecendo que a partir do


5 

mês de novembro iniciou-se as operações de transferências dos extintos Fundos II, III e IV, para o novo Fundo Previdenciário – FUNPREV, em obediência aos ditames da Lei Complementar nº 312/2018, nos termos ali descritos. Dessa forma, consignamos que tal situação deverá ser acompanhada pelo CMP e pelo Comitê de Investimentos legalmente competentes para a questão em comento.

6 – Em relação aos investimentos, foram anexados às fls. 319 a 367 do Volume II/III e 001 a 019 do volume III/III, o Relatório de Avaliação Mensal da Carteira de Investimentos do RPPS de Goiânia; às fls. 312 a 314 do Volume III/III, a Ata que aprovou a Política de Investimentos do GOIANIAPREV relativo a 2018 e; às fls. 312 e 313 do Volume II/III, a Resolução nº 026/2017 – CMAP, que aprovou a referida política de investimentos. Sugerimos o acompanhamento pelo CMP e pelo Comitê de Investimentos competentes legalmente para a questão posta.

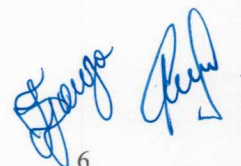
7 – Por fim, vale informar que o referido Balancete foi encaminhado à Controladoria Geral do Município – CGM, para fins de apreciação e esta, por sua vez, solicitou documentos adicionais ao GOIANIAPREV, os quais já foram remetidos à CGM, conforme se observa nos documentos juntados às fls. 325/408, do Volume III/III, estando a análise da citada prestação de contas pendente de finalização por parte daquele órgão de Controle Interno. Dessa forma, consignamos que tão logo ocorra a conclusão da análise, uma via seja juntada no presente processo.

IV - CONCLUSÃO

Face ao exame realizado nos autos e ressalvadas as pendências apontadas no presente relatório, representada pelos itens 1 e 2, opinamos pela regularidade da presente prestação de contas com ressalva.

Evidencia-se que ao analisar os autos em questão, este conselho considerou os documentos e as informações prestadas apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

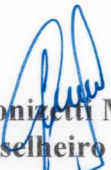
Destaca-se finalmente, que as conclusões registradas neste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como, inspeções, denúncias ou tomada de contas.






6

Solicitamos que o presente relatório seja anexado ao Balancete original do GOIANIAPREV **PROCESSO Nº 7.656.362-4/2018** e após, encaminhe-se para apreciação do Conselho Municipal de Previdenciário – CMP e providências cabíveis.

CONSELHO FISCAL DO GOIANIAPREV, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.


José Donizetti Mendes
Conselheiro


Leocides José de Souza
Conselheiro



7